

✓

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte sete de agosto de mil novecentos e noventa e seis, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Glauco Campello, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Augusto Carlos da Silva Telles, Francisco Iglésias, Italo Campofiorito, José Ephim Mindlin, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Roberto Cavalcanti de Albuquerque – representantes da sociedade civil –, Janira Martins Costa – representante do Museu Nacional –, José Silva Quintas – representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Germano de Vasconcellos Coelho, Gilberto Ferrez, Jaime Lerner, Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco, Max Justo Guedes – representantes da sociedade civil, ficando sem representação o Instituto de Arquitetos do Brasil, por não haver ainda respondido ao comunicado do IPHAN sobre a necessidade de manifestar-se em virtude do término do mandato do Conselheiro Carlos Alberto Cerqueira Lemos. O Conselheiro Angelo Oswaldo, a pedido do Presidente que se encontrava afônico, assumiu a condução dos trabalhos apresentando as boas-vindas à Conselheira Janira Martins Costa – representante do Museu Nacional –, cumprimentando-a pela sua atuação como Diretora daquela instituição, e à Conselheira Suzanna do Amaral Cruz Sampaio – representante do ICOMOS –, mencionando a sua atuação na defesa do patrimônio cultural brasileiro. Em seguida, em nome do Presidente Glauco Campello, informou a recondução ao Conselho Consultivo, para um mandato de quatro anos, dos seguintes Conselheiros: Francisco Iglésias, Gilberto Ferrez, José Mindlin, Maria Beltrão, Maria do Carmo Nabuco, Max Justo Guedes, Modesto Carvalhosa e Roberto Cavalcanti de Albuquerque. Prosseguindo, assinalou a publicação do número 24 da *Revista do Patrimônio* dedicado ao tema **Cidadania**. A seguir colocou em votação a minuta da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da ordem do dia, submeteu ao Conselho o pedido contido no Processo nº 1.341-T-94 – Tombamento do **Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Pampulha**, concedendo a palavra ao Relator, Conselheiro Italo Campofiorito, que assim se pronunciou: "Na 7ª Reunião deste Conselho Consultivo, realizada no dia 7 de dezembro de 1994, foi aprovado por unanimidade de votos o mérito do tombamento de toda a orla do Lago da Pampulha, conforme parecer do relator Conselheiro Maurício Roberto. Na proposta, oriunda da 13ª Coordenadoria Regional e do DEPROT / IPHAN, foi dado destaque ao conjunto arquitetônico dos 4 edifícios iniciais, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer - o antigo Cassino (hoje Museu de Arte), o Yatch Club, a Casa do

Baile e a Igreja de São Francisco de Assis (já tombada). Não há como esquecer as belas e comovedoras palavras de celebração com que o Conselheiro relator saudou a beleza e a importância histórica daquelas criações de Niemeyer. Evidente também foi o consenso deste colegiado quanto à necessidade de tomba-se o 'lago de barragem' na sua inteireza geomorfológica e uma faixa de terreno ao longo de toda a orla. Vários Conselheiros manifestaram-se, entretanto, no sentido de examinar-se uma fixação precisa, cartográfica e verbal, da faixa em questão, bem como da listagem dos bens tombados. Creio que, naturalmente, ficou implícito que tais terrenos tombados seriam envolvidos por área de proteção de ambiência ou de entorno do Conjunto. Não constando da proposta, nem do relatório aprovado, as delimitações que satisfizessem tais reparos - seja quanto à orla a ser tombada, seja quanto ao entorno conveniente, votamos naquela ocasião, como se lê na ata que faz parte do processo em pauta (vol. IV), 'a indicação para o tombamento', cujo mérito revelara-se 'indiscutível'. Cabendo-me a honrosa tarefa de dar prosseguimento ao trabalho, na impossibilidade, por razões de saúde, de o Conselheiro Maurício Roberto aqui comparecer, examinei novamente o processo, com novas informações e, sobretudo, com o Parecer nº 018/95 do DEPROT, elaborado pelas arquitetas Cláudia Maria Girão Barroso e Marta Queiroga Amoroso Anastácio, que me parece, entre as alternativas aventadas, a mais correta e pragmática, vale dizer, a mais aplicável. O parecer a que me refiro estende-se por 22 folhas ao final do volume IV do processo em pauta, contém informações, justificativas e conclusão que mais vale ler por inteiro do que repetir aqui com redução e inútil redundância. Junta-se, nas 3 últimas folhas do referido volume, um parecer da PROJUR / IPHAN que lembra aspectos jurídicos que serão aproveitados no que couber. Quanto à área a ser tombada propõem as técnicas do DEPROT a seguinte descrição da poligonal de tombamento, elaborada pela 13ª CR, que me parece adequada e submeto ao colegiado: *Inicia-se na confluência da Avenida Otacílio Negrão de Lima com a Avenida Coronel Oscar Pascoal, seguindo pela primeira no sentido Norte, passando pelo Iate Tênis Clube, Restaurante Redondo e Casa do Baile. Logo após a Casa do Baile, faz uma alça triangular abraçando a Praça Alberto Dalva Simão - paisagismo de Roberto Burle Marx - e retorna ao leito da Avenida Otacílio Negrão de Lima, próximo ao Monumento a Yemanjá, continuando pelo trecho da Avenida Pedro I, que margeia a Lagoa, retornando em seguida, novamente, à Avenida Otacílio Negrão de Lima até a Rua Gandu, em todo o seu pequeno percurso, prosseguindo à Oeste pela Rua Ilha Grande até a Rua Garopas, abraçando o PIC/Pampulha Iate Clube - obra de Oscar Niemeyer - e retornando por ela até a Avenida Otacílio Negrão de Lima. Dai prosseguindo em toda a orla da Lagoa até encontrar o portão do Jardim Zoológico de Belo Horizonte (excluído), segue pelo eixo de seu caminho interno (excluído) até o prédio-sede da Fundação Zoobotânica - construído como Sede do Golf Club -, contornando-o de modo a incluí-lo totalmente. Retorna pelo eixo do mesmo caminho (excluído) até o portão do Jardim Zoológico (excluído) e a Avenida Otacílio Negrão de Lima, por onde prossegue continuamente até o nº 4.188, correspondente à Casa de Juscelino Kubitschek, fazendo uma alça que envolve o terreno onde se situa o imóvel. Segue pela Avenida Otacílio Negrão de Lima, incorporando a Praça São Francisco de Assis, continuando até a confluência desta com a avenida Coronel Oscar Pascoal, que coincide com o ponto de partida. Conforme podemos ver na figura 11 do mesmo*

texto, ficam, assim, excluídos do tombamento os Estádios Magalhães Pinto e Felipe Drumond que, eu também penso, nada tem de homogêneo, nem com o valor artístico, nem com o histórico do que se entende por 'Conjunto Arquitetônico da Pampulha'. Por razão semelhante os terrenos da Fundação Zoobotânica foram também excluídos do tombamento em pauta, embora se destaque o tombamento da 'Sede do Golf Club', que abriga hoje a referida Fundação. Na verdade, a poligonal proposta segue a testada dos lotes voltados para a orla do lago, abrangendo portanto os passeios e caixas de rolamento, além dos demais logradouros da orla e 'toda a superfície', construída ou agenciada, que se encontra à beira do lago. Este último, respondendo ao importante questionamento da Conselheira Profª Maria Beltrão, tomba-se em sua totalidade que eu defino aqui como geomorfológica pronto a usar vocabulário mais especializado com que contribua o colegiado. Entenda-se que não foi negado valor aos dois estádios, ou ao terreno de uso zoobotânico. A orla de entorno, como se verá a seguir, e o conceito de 'vizinhança' da legislação vigente lhes serviriam de proteção, até que um tombamento estadual ou municipal os atinjam por valores próprios, a meu ver imiscíveis com o caso presente. Nesse sentido e sempre no mesmo documento propõe-se, e eu concordo plenamente com a idéia, que a área de entorno coincida com a área ADE-2-2B - trecho da 'Proteção da Paisagem Urbana' prevista pelo Plano Diretor de Belo Horizonte. A poligonal de delimitação, neste caso, é vasta, mas permite que o trabalho de fiscalização e as eventuais medidas de controle da ocupação do solo sejam compartilhados com o poder municipal. Para a eficácia de proteção e melhor compreensão e participação comunitária, tal coincidência é, a meu ver, da maior importância. Não encontrei a descrição da poligonal do entorno, mas o mapa da figura 14 é suficientemente esclarecedor. Entendo que tanto os terrenos tombados, como os de entorno, devem ser objeto de portaria do IPHAN que fixe os limites propostos do ponto de vista da União. A mesma portaria adotaria, onde coubesse, as recomendações das páginas 18 e 19 do Parecer do DEPROT. As edificações citadas 'em destaque' são de fato as mais importantes: o antigo Casino, o Yatch Club, a Casa do Baile, a Residência Juscelino Kubitschek e a antiga Sede do Golf Club. Atendendo à recomendação jurídica, não integra os destaques a Igreja de São Francisco de Assis que por estar protegida individualmente desde 1947 correria o risco de parecer tombada pela segunda vez. As obras de arte a tombar seriam todas as que se realizaram conforme os projetos originais de Oscar Niemeyer. Destacar-se-ia o paisagismo de Roberto Burle Marx, onde restasse vestígio suficiente para replantio e conservação. Juntar-se-iam aos destaques os painéis de Portinari na Igreja e no Clube; as esculturas de Ceschiatti (na igreja e no Cassino) e de August Zamoiski (no Cassino); o trabalho de Paulo Werneck (na Igreja, no Cassino e na Residência) e de Volpi (na Residência); e também de acordo com o levantamento do IPHAN o mobiliário que é design de Niemeyer, na Casa do Baile. Este é o meu parecer." O Conselheiro aludiu à denominação **Lago da Pampulha**, que se encontra no álbum editado na época da construção do

conjunto e foi usada por Juscelino Kubitschek no seu discurso inaugural, julgando-a preferível à palavra lagoa, que considera fraca. Explicou que a sua recomendação de uma portaria com a finalidade de fixar os critérios definidos pela União para os terrenos tombados ou situados na área de entorno decorreu da possibilidade de alteração do Plano Diretor de Belo Horizonte, ainda não promulgado àquela época, julgando conveniente a inclusão, no mesmo ato, das propostas contidas nas páginas 18 e 19 do Parecer IPHAN/DEPROT Nº 18/95, algumas delas exigindo um trabalho conjunto com a Prefeitura, como o uso habitacional e a utilização de cercas vegetais. Observou que a escultura situada no Cassino, atribuída no processo a José Pedrosa, é, no seu entendimento, de autoria de Zamoiski, bem como a da mulher colocada sob a marquise. Acrescentou que, na impossibilidade de viajar a Belo Horizonte, consultou outras publicações, além do álbum que obteve ainda menino, ao comparecer à inauguração da Pampulha. O Conselheiro Angelo Oswaldo, após esclarecer que a escultura de José Pedrosa está situada no meio do jardim fronteiro ao Cassino, cumprimentou o Conselheiro Italo Campofiorito pelo privilégio de ter presenciado aquele acontecimento e pela posse do álbum, qualificando-o como documento fantástico. Informou que o Cassino, fechado em decorrência da proibição do jogo no Brasil, está sediando o Museu de Arte da Prefeitura de Belo Horizonte que, sob a direção de Priscila Freire, foi organizado de acordo com os princípios atuais da museologia e dispõe dos mais modernos equipamentos. Essa iniciativa da Prefeitura teve o apoio da Fundação Roberto Marinho e do Banco Real, decisivos para a restauração do edifício e para o tratamento do promontório onde está implantado. Comunicou que o recente restauro da Igreja da Pampulha, com a preservação dos elementos artísticos e do volume arquitetônico, contou com o patrocínio da Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia. Lamentou que o Iate Club, embora bem conservado, tenha sofrido acréscimos que mutilaram o contexto paisagístico. Quanto à Casa do Baile, restaurada recentemente para tornar-se sala de exposições, foi arrendada pela Prefeitura para ser utilizada como restaurante. Concluiu referindo-se à devastação da lagoa pelo assoreamento causado por aguapés e pelo curso d'água proveniente da área industrial do Município de Contagem, apesar da mobilização do Governador Eduardo Azeredo e do Prefeito Patrus Ananias. Considerou esse tombamento, na ocasião em que está sendo votado o Plano Diretor da Cidade, como um grande incentivo aos governos das áreas federal, estadual e municipal para o trabalho de desassoreamento, sem o qual o lago irá desaparecer. Falou a seguir a Coordenadora da 13ª CR, arquiteta Cláudia Lage, para informar que, no citado plano, a Pampulha está classificada como Área de Preservação Especial – ADE, qualificação que o IPHAN pretende manter na sua futura portaria. O Conselheiro Modesto Carvalhosa tomou a palavra para cumprimentar as arquitetas Cláudia Maria Girão Barroso e Marta Queiroga Amoroso Anastácio, autoras do Parecer IPHAN/DEPROT/Nº 18/95, pela felicidade com que trataram as duas vertentes do processo de tombamento. Em seguida, a Conselheira Janira

Costa congratulou-se com o Conselheiro Italo Campofiorito, como bióloga, pelo relevo atribuído à preservação ambiental, citando o desvirtuamento do Plano Lúcio Costa, no Recreio dos Bandeirantes, e a devastação que vem sofrendo a Serra do Mar. Externou a sua preocupação quanto à suficiência da área a ser preservada, enfatizando também a importância do levantamento das bacias hidrográficas da região, pois o tombamento deveria garantir toda a infra-estrutura para a manutenção do ecossistema. O Relator esclareceu que o entorno proposto no Plano Diretor é muito extenso e do seu parecer consta recomendação de portaria do IPHAN com a mesma delimitação. Foi discutida a viabilidade da atuação da 13ª CR em área tão vasta, havendo o Conselheiro Angelo Oswaldo lembrado a possibilidade de prever-se na portaria um convênio entre o IPHAN e a Prefeitura de Belo Horizonte com a finalidade de gerir as construções na Pampulha. Reportou-se também ao empenho dos últimos prefeitos de Belo Horizonte e da população local para a salvação do Lago da Pampulha, considerando desejável que, logo após a aprovação do Plano Diretor, o IPHAN expedisse portaria regulamentando a matéria. A Coordenadora da 13ª Regional informou que vem trabalhando em colaboração com a Prefeitura local, pretendendo prosseguir com essa política através de uma legislação municipal que dispense as análises pontuais, trabalho para o qual a Coordenação Regional não dispõe de número suficiente de técnicos. O Conselheiro Angelo Oswaldo relatou informe de D. Graciema Mello Franco de Andrade sobre o Lago da Pampulha, criado pelos Prefeitos José Oswaldo de Araújo, seu avô, e Otacílio Negrão de Lima, irmão de Francisco Negrão de Lima, Governador do Estado da Guanabara. Ao assumir a Prefeitura de Belo Horizonte, em 1940, Juscelino Kubitschek, entusiasmado com o novo bairro, encomendou a um arquiteto de origem italiana projeto para a instalação de alguns equipamentos de lazer na orla do lago, obtendo proposta de um conjunto de prédios em estilo neo-normando, desenhos expostos ainda na ante-sala do Secretário Estadual de Obras – Israel Pinheiro Filho. Na ocasião, Rodrigo Mello Franco de Andrade, acompanhado por Oscar Niemeyer, foi a Belo Horizonte para tratar do projeto do Grande Hotel de Ouro Preto e, ao tomar conhecimento do projeto através do Prefeito, manifestou a sua opinião negativa e sugeriu edificações modernas, para as quais propôs o nome de Oscar Niemeyer. Acolhendo a sugestão, Juscelino, encantado com os esboços do arquiteto, determinou-lhe o início imediato do trabalho, surgindo assim o patrimônio naquela data tombado pelo IPHAN. Referiu-se ao tombamento da Igreja, em 1947, realizado com a finalidade de protegê-la, diante das reações da Arquidiocese de Belo Horizonte. Registrando a antiga ligação do IPHAN com o Lago da Pampulha, colocou em votação a proposta de tombamento, aprovada por unanimidade. Em seguida, para exame do Processo nº 1.289-T-89, concedeu a palavra ao Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, que assim se manifestou: "1. O Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Glauco Campello, encaminhou-me, em 08.07.1996, o processo em epígrafe, em que submete a este

Conselho proposta de tombamento do Parque e Fonte do Queimado, localizados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, solicitando exame e parecer. 2. O Parque do Queimado situando-se no Largo do Queimado, logo atrás do Convento da Soledade, nas proximidades do Bairro da Liberdade e na periferia da Lapinha, integra-se ao sítio histórico de Salvador. Seu conjunto arquitetônico básico, de feição neoclássica, data de meados do século XIX, destacando-se o edifício-sede e estação de tratamento da Companhia do Queimado, criada em 1852 com o objetivo de implantar serviço urbano de abastecimento d'água canalizada atendendo a 21 chafarizes, o qual abasteceu Salvador por mais de meio século. Aquele estabelecimento foi visitado em 1859 por Dom Pedro II (que teria observado o 'belo frontispício' do edifício-sede, 'com largas pedras de cantaria e grandioso aspecto'. Existe placa alusiva a essa visita, assentada no pórtico do prédio principal do conjunto. O Parque pertence hoje à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A, Embasa, e abriga o Centro da Memória da Água na Bahia. Por sua vez, a Fonte (ou Chafariz) do Queimado, já tombada pelo Governo do Estado da Bahia, está localizada em frente ao Parque, também de meados do século passado, é ornada por graciosa peça de ferro fundido (atualmente policromada), originária da França. 3. Mais do que seu valor arquitetônico, que é escasso, o que releva, no caso, é a significação histórica do Parque e Fonte do Queimado na evolução de importante fase de modernização de seus serviços públicos na segunda metade do século passado, concomitante a processo de aceleração do crescimento demográfico. Esses avanços tiveram marcados efeitos sobre o comportamento e a trama de relações sociais da vida urbana. A Companhia do Queimado, com sua estação de tratamento d'água, é a primeira concessionária desse serviço no país, e, com sua rede de chafarizes, casas de vendagem e penas d'água, contribuiu importantemente para essas transformações, em período em que o braço escravo, que assegurava o abastecimento doméstico de água nas cidades, começava a escassear. 4. O processo em exame está muito bem documentado, com pareceres conclusivos, todos favoráveis ao tombamento e conseqüente inscrição no Livro de Tombo Histórico. Cabe, no entanto, mencionar que, notificada de que o Parque e Fonte do Queimado consta de processo de tombamento, a Embasa, proprietária do imóvel, discordou do tombamento de toda a área do parque, 'uma vez que nela estão encravados prédios novos, sem nenhuma importância histórica'. A referida impugnação, contudo, não foi conhecida, no mérito, pelo IPHAN, por ter sido encaminhada fora do prazo legal e assinada por pessoa que não se credenciou com os necessários poderes para representar aquela empresa. 5. Diante do exposto, meu parecer é favorável ao tombamento do Parque e Fonte do Queimado, Salvador, Bahia, na forma proposta no processo em exame, inclusive com a delimitação da poligonal de tombamento constante das páginas 6 (seis) e 7 (sete) do parecer técnico DEPROT Nº 001/95, assinado pela arqueóloga Regina Coelli Pinheiro da Silva. É como submeto o assunto à consideração deste Conselho". Iniciados os debates, o Conselheiro José Quintas congratulou-se com a proposta de

tombamento desse patrimônio, marco de um momento histórico do país – a superação do trabalho escravo – e manifestou o seu apoio ao parecer do Conselheiro Relator que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro José Mindlin para apresentar seu parecer sobre o Processo nº 1348-T-95, transcrito a seguir: "O tombamento do edifício do Museu Paulista, também conhecido como Museu do Ipiranga, e de seu entorno, parece-me imperativo para a preservação de um conjunto histórico, arquitetônico e paisagístico da maior relevância, no qual se incluem o Monumento da Independência, a Casa do Grito, e os jardins que circundam o prédio principal. Esse conjunto se vê ameaçado pela possibilidade de construção de grandes edifícios à sua volta, que o desvirtuariam irremediavelmente. Parte do terreno já havia sido destacada no passado, com a cessão de áreas para a instalação de várias instituições estranhas a esse testemunho de nossa história, e é importante que se impeça uma possível redução ainda maior da área. Meu parecer favorável ao tombamento, tal como proposto neste processo vem confirmar, aliás, o ponto de vista que tinha em 1975, quando, como Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, promovi o tombamento desse conjunto na esfera estadual, e minha designação para ser o relator desse processo foi para mim uma curiosa oportunidade de poder dizer que nestes 21 anos não mudei de opinião... A resolução de tombamento encontra-se no volume anexo ao processo. Nela se declara implícita a inclusão do prédio do Museu, mas a correção de implícito por explícito parece-me uma correção adequada, e uma boa forma de se evitarem quaisquer dúvidas futuras. Gostaria de sugerir, aliás que seja estudada desde logo a possibilidade de tombamento do edifício do Museu de Zoologia, excluído do presente tombamento, pois esse edifício, na realidade, faz parte integrante do conjunto, e nele se encontram as coleções de Zoologia localizadas no próprio Museu Paulista antes de sua transferência para o edifício cujo tombamento estou sugerindo. O presente processo está muito bem instruído, através de informações e estudos de excelente qualidade, tanto sob o ponto de vista histórico e artístico, como urbanístico e jurídico, merecendo destaque os trabalhos realizados por Cecília Rodrigues dos Santos, Adler Homero Fonseca de Castro, Marcus Tadeu Daniel Ribeiro, Cláudia Girão Barroso e Antonio Luiz Dias de Andrade, assim como o conjunto de plantas e fotografias muito úteis para o estudo do assunto. Se deixei de mencionar algum outro trabalho relevante, peço ao autor omitido que me releve a falha involuntária. Da longa e substancial informação do historiador e historiador de arte Marcus Tadeu Ribeiro, constante do volume I, parece-me interessante reproduzir o resumo dos argumentos em favor do tombamento: 1. O Museu do Ipiranga representa um símbolo comemorativo à fundação do Império do Brasil, momento em que, historicamente, o Estado brasileiro, então recém-instituído, incorporava-se e buscava agenciar o esforço coletivo de se construir o sentido da independência, de soberania e de identidade nacionais. A importância desse edifício, construído mais de meio século

depois do advento da Independência, repousa, antes de mais nada, em sua força simbólica; 2. a construção do Museu do Ipiranga reflete também a época de exaltação dos valores nacionais, que se verificou a partir do último quartel da centúria passada, apresentando reflexos na literatura, nas artes, na arquitetura e em vários outros campos da manifestação da cultura brasileira; 3. o Museu do Ipiranga constitui-se num exemplo relevante e erudito das formas com que o Ecletismo se manifestou no Brasil, tendo sido esse estilo artístico de recorrência em todo o país. A esses argumentos deve ser acrescido, creio eu, o fato que as coleções do Museu foram tombadas já em 1938, e, assim, este tombamento será, na realidade, uma complementação do que foi feito anteriormente. Uma última observação a ser feita refere-se à delimitação e aos critérios de edificação na área de entorno: a meu ver, é razoável o limite de 12 metros de altura para as edificações. Nessa área, sem essa limitação, ficaria o risco de edificações de altura inconveniente, que poderiam contrariar os próprios objetivos do tombamento, sobre o qual, em face do exposto, meu parecer é inteiramente favorável". A Conselheira Suzanna Sampaio, após externar a sua alegria em participar do Conselho Consultivo como representante do ICOMOS, substituindo a Sra. Fernanda Colagrossi, desejou tratar especificamente de questões relativas ao processo em exame. Citou o estudo realizado pelo arquiteto José Cláudio Gomes, em 1976, quando o Conselheiro Mindlin era Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, no qual figura área de entorno mais extensa que a delimitação constante do processo em análise, e recomendou a retomada do citado estudo, encomendado e aprovado pelo CONDEPHAAT. A pedido do Conselheiro Angelo Oswaldo, a arquiteta Cecília Rodrigues, Coordenadora da 9ª CR/IPHAN, informou que o estudo acima referido, após ser aprovado pelo CONDEPHAAT, foi revogado pelo presidente daquele órgão em 1982, fato que possibilitou edificações muito elevadas durante longo período e inviabilizou a manutenção de alguns dos seus limites na proposta do IPHAN, onde ficou mantido o gabarito de doze metros para a área mais próxima do conjunto: cerca de uma quadra no seu redor. A Conselheira Suzanna Sampaio reiterou a sua posição, considerando inconveniente a redução drástica do entorno e propôs a sua revisão, a fim de preservar a visibilidade deste conjunto de importância nacional, lembrando sua luta para que as comemorações oficiais do 7 de setembro voltem a ser ali realizadas. A Coordenadora Cecília Rodrigues observou que a proposta do IPHAN, em contrapartida, inclui novas restrições para assegurar a perspectiva do prédio, como a proteção do eixo da Avenida D. Pedro I, ressaltando ainda a obrigatoriedade do exame dos projetos de construção pelo CONDEPHAAT, onde continua pendente de definição o limite defendido pela Conselheira. Falou em seguida o arquiteto Luiz Antônio Dias de Andrade para complementar os esclarecimentos apresentados pela Coordenadora da 9ª CR. Informou que o objetivo do IPHAN foi respeitar, dentro do possível, a delimitação alvitada pelo arquiteto Cláudio Gomes há mais de vinte anos. Entretanto, a mudança dos critérios até então adotados

pelo CONDEPHAAT permitiu a intensa verticalização de alguns setores, como o corredor que acompanha a Rua Bom Pastor e os bolsões próximos à Avenida Nazaré. Ponderou ainda que não houve uma redução drástica na delimitação de entorno apresentada pelo IPHAN, na medida em que a área colocada anteriormente sob a proteção do CONDEPHAAT se restringia aos trezentos metros estabelecidos por lei. Acrescentou que a área junto à Rua Bom Pastor, na proposta do IPHAN, ocupa uma quadra com cerca de duzentos metros, havendo portanto uma diminuição de apenas cem metros. Em outros locais, essa medida inevitável ficou compensada pela ampliação da área protegida onde predominam os gabaritos baixos, citando a encosta da colina próxima ao antigo leito do Córrego do Ipiranga e o sítio em volta do eixo monumental da Av. Pedro I. A Conselheira Suzanna Sampaio reiterou sua dúvida quanto à posição do IPHAN, informando que deveria responder ao Vereador Nelson Proença, membro da Câmara de Vereadores de São Paulo, e autor de carta à Comissão de Preservação do IAB questionando os limites da altura das edificações naquela região. Reportou-se à Gafisa Imobiliária S.A., detentora de alvará para construção de um edifício de dezoito andares obtido antes de receber a notificação do processo de tombamento em curso no IPHAN, lamentando o prejuízo que o edifício causaria à visão da colina histórica e do Museu Paulista. Após afirmar que o projeto obteve a concordância do IAB com base na sua aprovação pelo CONDEPHAAT e pelo Conselho Municipal de Preservação, indagou qual a posição dos membros do Conselho e, em particular, a do Relator. O Conselheiro José Mindlin admitiu a possibilidade do surgimento de problemas pelo fato do alvará ser anterior à notificação da existência do processo de tombamento. Recordando sua atuação como advogado, considerou improvável que a empresa, de posse dessa licença, aceite passivamente a limitação que se pretende. No seu entendimento, a questão será discutida na justiça, existindo bons argumentos para os dois lados. Concluiu afirmando que o IPHAN deveria manter o seu ponto de vista e, na hipótese de litígio, aguardar a decisão judicial. O Conselheiro Modesto Carvalhosa desejou ressaltar a posição do CONDEPHAAT ao fixar em doze metros o gabarito máximo para a área em questão, modificada *ex-officio* por ato administrativo do presidente daquele Conselho, medida que classificou como abuso de poder a ser retificado pela entidade. A Conselheira Janira Costa apoiou a posição da Conselheira. O Conselheiro Angelo Oswaldo, após lembrar a existência do mesmo problema na Quinta da Boa Vista, leu a anotação do Presidente Glaucio Campello enfatizando a posição do IPHAN – já apresentada pela Coordenadoria Regional de São Paulo e reiterada no parecer do Conselheiro Relator, José Mindlin – de fixar para a área em questão o gabarito de doze metros e de atuar, juntamente com o CONDEPHAAT e o COMPRESP, no sentido de preservar a visibilidade do conjunto histórico. Colocado em votação, e não havendo manifestação contrária, foi aprovado o tombamento do **Conjunto composto especialmente pelo prédio onde funciona o Museu Paulista, inclusive seus jardins fronteiros e os bosques que o circundam;**

pelo Monumento à Independência e pela Casa do Grito; e o Parque da Independência, no qual está situado o referido conjunto, em São Paulo, SP. A seguir, o Conselheiro Angelo Oswaldo recolocou em discussão a proposta de tombamento da Área de Lobato – Processo nº 1.151-T-85 – apresentada ao Conselho na sua 8ª Reunião, em 11 de setembro de 1995. Naquela data, o Conselheiro Francisco Iglésias, ao relatar o processo, endossou o parecer do Departamento de Proteção do IPHAN, opinando pelo seu arquivamento, em virtude do adiantado estado de descaracterização da área ocupada por denso casario de população de baixa renda, e pela realização de consulta à PETROBRÁS sobre o seu interesse em preservar a "árvore de natal", na impossibilidade de tombar-se o sítio onde pela primeira vez jorrou petróleo no Brasil. Entretanto, em consequência das ponderações da Conselheira Fernanda Colagrossi – necessidade de ser aferido o apreço da comunidade local à torre em questão; possibilidade de mantê-la onde se encontra ou, no caso da transferência se efetivar, da sua substituição por uma réplica – a votação da matéria foi adiada. O Conselheiro Angelo Oswaldo informou que, atendidas essas recomendações, o Coordenador da 7ª Coordenação Regional, Eduardo Furtado de Simas, comunicou o desinteresse da comunidade, como bem demonstram os atos de depredação ali praticados, e a ausência de características que justifiquem um tratamento especial de preservação daquele artefato, existindo inúmeros idênticos nos depósitos da PETROBRÁS. O Conselheiro Francisco Iglésias indagou sobre a posição da PETROBRÁS, sendo informado que o IPHAN, através da Secretaria do Conselho, obteve da empresa a mesma opinião emitida pela 7ª CR. Colocada em votação, os Conselheiros manifestaram-se pelo arquivamento da proposta, posição que deverá ser comunicada à Prefeitura local. Em seguida, foi examinado o Processo nº 1.176-T-85 – Proposta de tombamento da Igreja da Ordem Terceira do Carmo, incluindo o seu acervo móvel, integrado e documental, em São Paulo, SP, e oito quadros do século XIX de autoria do Padre Jesuíno do Monte Carmelo expostos no Edifício Conventual das Irmãs de São José, em Itu, SP, sendo concedida a palavra ao Conselheiro Silva Telles, que apresentou o parecer transcrito a seguir: "Este processo teve início com o ofício de novembro de 1983 do responsável pelo Museu de Arte Sacra de Itu, no sentido da preservação dos painéis de autoria do Padre Jesuíno de Monte Carmelo, que se encontram no corredor do Convento das Irmãs de São José, anexo à Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, em Itu. Dois relatórios são anexados ao processo, de autoria do historiador da Coordenadoria Regional de São Paulo, Carlos G. F. Cerqueira, que estudou e analisou a obra pictórica do Padre Jesuíno existente em S. Paulo e em Itu. Destaque é dado às obras ainda não protegidas – já que as da Igreja da Candelária (Matriz de Itu), e da Igreja do Convento Carmelita, da mesma cidade, são incorporadas ao tombamento dessas edificações, e as que existiram na Igreja Conventual de São Paulo perderam-se com a sua demolição, em 1929. Assim, a pesquisa documental e a análise crítica se concentraram nas obras pictóricas

existentes na Igreja de Santa Teresa da Ordem Terceira do Carmo de São Paulo, e no corredor de entrada do Convento das Irmãs de São José, anexo à Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, de Itu. Evidentemente, o livro de Mario de Andrade, *Padre Jesuíno do Monte Carmelo*, publicação nº 14 do IPHAN, de 1945, serviu de base para estes relatórios, juntamente com ampla documentação consultada pelo historiador nos arquivos da Irmandade Carmelita de São Paulo. Visavam tais pesquisas, principalmente, estudar esta igreja, suas diferentes fases de evolução, antes e depois da demolição do conjunto conventual ao qual se agregava, formando só um conjunto arquitetônico. Esses relatórios propõem, assim, que seja estudada a inscrição nos Livros do Tombo dos seguintes acervos: a - pintura nos tetos da capela-mor e da nave da capela dos terceiros carmelitas de S. Paulo (deve-se notar que o elemento central do teto da nave foi recoberto, no início desde século, por pintura de Pedro Alexandrino, o Moço. No entanto, ofício de Rodrigo M. F. de Andrade, anexo a este processo, informa que o Prof. Edson Motta examinou este painel e verificou que a pintura do Padre Jesuíno, aparentemente, subsiste íntegra por debaixo da de Pedro Alexandrino); b - acervo de talhas, retábulos e elementos arquitetônicos da capela-mor e nave dessa mesma capela, coetâneas dos painéis do Padre Jesuíno, e que compõem o espaço interno da igreja; c - painel de autoria de Patrício da Silva Manso, no teto da sacristia, e outro, de Manoel José Pereira, no teto da biblioteca (antigo jazigo), anexos à mesma capela; assim como o acervo de bens móveis – imagens, objetos sacros, mobiliário – inventariados e existentes na mesma capela, e igualmente o arquivo da confraria; d - conjunto de 18 (dezoito) painéis (óleo sobre madeira) do antigo Recolhimento de Santa Teresa, (demolido), exposto no corredor lateral da mesma Capela dos Terceiros do Carmo de São Paulo; e - conjunto de 8 (oito) painéis (óleo sobre tela), existentes no corredor de entrada do Convento das Irmãs de São José, anexo à Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio de Itu. Cabe observar que esses relatórios são acompanhados de farta documentação fotográfica (1937-42), realizada pelo saudoso amigo fotógrafo Herman Graeser, o Germano, e de inventário dos bens móveis, elaborado pela Professora Serafina Borges do Amaral, do Museu de Arte Sacra de São Paulo (vide Anexos I a V). No entanto, o assunto que domina a maior parte desses relatórios refere-se à análise da história desta Capela dos Terceiros do Carmo, até a feição atual. Assim, verifica-se que, externamente, encontra-se ela profundamente prejudicada pela seqüência de obras que a atingiram: - demolição, em 1929, do Convento e da Igreja do Carmo, inclusive da torre que se inseria entre as duas igrejas, à semelhança do que ainda ocorre nos conjuntos carmelitas de Santos, de Mogi das Cruzes e no de Angra dos Reis, no Rio de Janeiro; - construção, em 1900, de uma segunda torre, ainda existente, à esquerda da Capela dos Terceiros, localizada por detrás da frontaria; - mutilação, em 1911, de parte do corredor e da sacristia, à esquerda da capela, para o alargamento da Rua do Carmo; - edificação de anexos, a fim de atender a necessidades da confraria, à direita da capela, na área deixada livre pela demolição da

edificação conventual. Com estas duas últimas intervenções, a capela foi envolvida por novas fachadas, pelas laterais e pelo fundo, fachadas essas concebidas segundo feição arquitetônica incaracterística. Analisando essas alterações, o saudoso colega Paulo Thedim Barreto, em parecer de 1959, refutou a possibilidade de inscrição desta capela nos Livros do Tombo, sugerindo que fossem protegidas apenas as obras pictóricas do Padre Jesuíno. No entanto, os relatórios inicialmente citados neste Parecer expõem a dificuldade de se admitir um tombamento parcial da capela, qual seja a de se inscrever somente a frontaria, a nave, capela-mor, sacristia e mais os compartimentos antigos, tais como o antigo jazigo (hoje biblioteca) e a sala de reuniões – todos em estrutura de taipa – excluindo-se assim os cômodos anexos, recentes – em alvenaria de tijolos. (Em anexo aos relatórios são apresentadas plantas baixas, mostrando os trechos primitivos e os acréscimos). Os pareceres do historiador de arte Roberto Maldos, da museóloga Glaucia Côrtes Abreu, do historiador Marcus Tadeu Daniel Ribeiro e da arquiteta Cláudia Girão Barroso analisam esta questão em profundidade e opinam pelo tombamento da capela como um todo. O processo agora em exame por este Conselho apresenta, segundo penso, dois problemas para análise e votação: - importância, no acervo paulista e brasileiro, da obra pictórica do Padre Jesuíno do Monte Carmelo, e - conveniência ou não do tombamento da Igreja da Ordem Terceira Carmelita de São Paulo, em seu todo, ou apenas nos segmentos primitivos. Quanto ao primeiro item, gostaríamos, inicialmente, de afirmar a excepcionalidade dessas pinturas no panorama do S. Paulo da segunda metade do século XVIII, época em que o planalto paulistano ainda vivia um período de pobreza, mas influenciado pela cultura artística, notadamente, a mineira, como assinala Luiz Saia, em artigo de *São Paulo terra e povo*. O valor da obra de arte só pode ser analisado a partir do contexto em que foi produzida: característica da época histórica, sócio-econômico-cultural e, no caso em pauta, formação, personalidade e histórico do artista que a produziu. Sendo assim, dou a palavra a Mario de Andrade, que foi um dos primeiros a estudar a vida do Padre Jesuíno e sua obra pictórica no livro acima citado: '(....) Apesar de muito misturado, como ascendência e vida familiar; apesar de aderido ao catolicismo colonial, de função mais colonizadora que civilizadora; apesar de pintor múltiplo, encarnador de imagens, cantador de músicas, riscador de arquiteturas; Jesuíno não é uma síntese (....) Ele não adere à mestiçagem brasileira, antes é um protótipo de grupo abatido que se revolta. Não adere à universalidade do homem. Algumas das figuras, mesmo grupos, como o forro ituano, são admiráveis de poder criador, originalidade e beleza. Mas Jesuíno fica nesse entremeio malestareto, entre a arte folclórica legítima e a arte erudita legítima (....) É um popularesco (....) Neste sentido ele chega mesmo a protótipo' (p. 141-143). Analisando o segundo item, estamos de acordo com os que consideram impossível a preservação fragmentada da Igreja da Ordem Terceira do Carmo; por outro lado, a feição atual das frontarias laterais e posterior não apresenta qualquer interesse, seja como obra histórica, seja

como solução arquitetônica contemporânea: trata-se de uma obra comum dos anos trinta e quarenta, de uma arquitetura comercial, projeto de firma construtora. Entendemos, assim, como solução para o caso, uma proposta ainda não utilizada em situações congêneres: a de usarmos o expediente da definição de 'entorno', considerando como tal as três frontarias e mais os acréscimos existentes à direita da igreja. Indicamos, portanto, a seguinte redação para a preservação destes acervos: - Igreja de Santa Teresa da Ordem Terceira do Carmo de São Paulo, restrita à frontaria, à nave, capela-mor, sacristia, biblioteca e sala de reuniões, especialmente a obra pictórica do Padre Jesuíno do Monte Carmelo, obra de talha, imaginária e pinturas aí localizadas, assim como o acervo de bens móveis e o arquivo da confraria. O tombamento inclui, também, o conjunto de 18 painéis do Padre Jesuíno, proveniente do antigo Recolhimento de Santa Teresa e expostos no corredor lateral da igreja. As frontarias laterais e posterior, assim como os anexos existentes à esquerda da igreja constituem seu entorno. - Conjunto de oito painéis do Pe. Jesuíno do Monte Carmelo existente no corredor de entrada do Convento das Irmãs de São José, anexo à Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio de Itu." Colocado em discussão, a Conselheira Suzanna Sampaio, após elogiar a proposta de tombamento desses bens, lamentou a descaracterização da Cidade de São Paulo, responsabilizando os ocupantes da administração pública, que qualificou como ordas de vândalos, e as construtoras. Lembrou a Igreja do Carmo e a descida da colina histórica para o Bairro do Brás, atualmente desfiguradas pela edificação de um prédio de grandes proporções para abrigar setores do Ministério da Fazenda. O Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, após cumprimentar o Relator pelo seu parecer, consultou-o sobre a inclusão do citado edifício na área do entorno, obtendo resposta negativa. O Conselheiro José Mindlin manifestou a sua surpresa com a referência a Pedro Alexandrino, o Moço, solicitando informes sobre o homônimo. O Conselheiro Silva Telles declarou que o Dr. Alcídio Mafra considerou provável tratar-se do pai do pintor. Colocado em votação, o parecer do Conselheiro Silva Telles foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi discutida a possibilidade do reexame do Processo nº 1.137-T-85 – proposta de tombamento da **Ponte Hercílio Luz** – com base em documentos encaminhados ao IPHAN pelo Presidente da Fundação Pró-Florianópolis, Dr. Norberto Ungaretti Júnior, entre os quais destaca-se o despacho do Senhor Presidente da República concedendo cinco milhões de dólares para elaboração do projeto de recuperação da ponte, exarado em documento entregue aos Senadores Esperidião Amim e Vilson Kleinubing. A palavra foi concedida ao Dr. Norberto Ungaretti que assim se manifestou: "Embasado na sabedoria e experiência protocolar dos Conselheiros Roberto Cavalcanti e José Mindlin, eu saúdo os Presidentes do Conselho e agradeço a elevada honra de participar *stricto sensu* deste egrégio Conselho. Presido a Fundação Pró-Florianópolis, entidade de personalidade privada, sem fins lucrativos, que tem no inciso 1º, do artigo 5º, relativo a seus objetivos a seguinte redação: Fomentar e propugnar o desenvolvimento integrado do

Município de Florianópolis de forma organizada, articulada e permanente, preservando e valorizando o patrimônio natural, histórico e cultural. Esta é a razão do envolvimento da Fundação Pró-Florianópolis neste processo que, há um ano e meio aproximadamente, vem lutando em duas frentes, uma pelo reconhecimento oficial que dar-se-ia através do tombamento da Ponte Hercílio Luz como Patrimônio Histórico Nacional, e outra por recursos que viabilizem a sua recuperação, haja visto a ponte, que em maio último comemorou 70 anos, estar fechada ao tráfego desde 1982. Eu poderia aqui sem nenhum problema de ordem pessoal, evidentemente, mas um problema enorme de ordem temporal, elencar razões que justificariam o tombamento da Ponte Hercílio Luz, não o farei sobre o aspecto histórico, da importância sócio-econômica da ponte, pois esses elementos já vieram a baila em reverenda reunião passada do Conselho, trazido pelo eminente Conselheiro Max Justo Guedes, que em seu parecer, se me permitam ler um parágrafo, assim pronunciou-se: 'é inegável a importância histórica e paisagística da Ponte Hercílio Luz, Florianópolis, Santa Catarina, não só como marco na construção de grandes estruturas de ferro em nosso país, mas principalmente porque permitiu a continuação de Florianópolis como a capital do Estado, quando já se pensava na sua mudança para outro local. Em face dos múltiplos obstáculos impostos pela dificuldade de ligação com o continente.' Senhores Conselheiros, porque na ocasião não foi concedido o tombamento dessa obra? Não foi, porque entendeu, e muito bem, o eminente Conselheiro Max, de que não havendo recursos disponíveis na estrutura do Ministério da Cultura, em especial do IPHAN, para a sua recuperação, não seria de bom tom o seu tombamento sem a prévia restauração. Nós, na Sociedade Catarinense, nos mobilizamos e aqui invoco o testemunho pessoal do arquiteto Glauco Campello que conosco esteve presente em Florianópolis participando de um almoço onde pode conferir o envolvimento e engajamento de todas as vertentes políticas e sociais públicas e privadas na nossa sociedade, sem distinção partidária, sem nenhum interesse senão a recuperação e o tombamento da Ponte Hercílio Luz. Nesse sentido, as Associações Comerciais, Câmara de Diretores Lojistas, Fóruns de Debates, a Fundação Pró-Florianópolis, nós conseguimos, através dos Senadores Esperidião Amim e Vilson Kleinubing, despacho de Sua Excelência o Presidente da República ao Ministro Kandir, do Planejamento, liberando via BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – 5 milhões de dólares para a recuperação da obra. Outrossim, há também edital de convênio do Governo do Estado de concorrência pública para a contratação de empresas que venham a fazer a manutenção da Ponte Hercílio Luz. Com esses novos elementos que trazemos à discussão e à presença do Conselho, e que enviamos ao Comandante Max, que infelizmente não se faz presente, mas faço questão de registrar a forma gentilíssima com que nos atendeu e dedicou-se ao seu estudo, fazendo um parecer encaminhado ao Presidente do Conselho, Dr. Glauco, que de uma forma muito elegante, embora autorizado pelo Comandante Max, não porá em votação, em respeito à sua pessoa, em

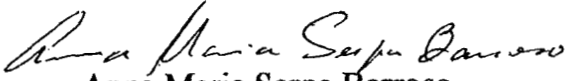
consideração à autoridade do Conselheiro, o que é perfeito. Então fica aqui o apelo aos Senhores Conselheiros para que consintam a reabertura do processo de tombamento da Ponte Hercílio, haja vista vir à baila esses novos elementos. Obrigado pela oportunidade". O Conselheiro Max Justo Guedes, na impossibilidade de comparecer à reunião, solicitara ao Presidente do Conselho a leitura do seu parecer, transcrito a seguir: "Em meu parecer anterior sobre este processo afirmei, ao finalizá-lo, que: 'Concluída dita restauração, não tenho dúvidas de que valerá a pena voltar o assunto a este Conselho Consultivo, para decisão definitiva'. Chegam-me, agora, às mãos documentos que anexo a este novo parecer. Salvo melhor juízo do Conselho Consultivo, evidenciam eles a necessidade de reabertura do processo, uma vez que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho a ofício dos senhores Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinubing, decidiu dar consentimento para adiantamento ao contrato com o BID relativo à BR 101. Também o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina abriu concorrência (Edital nº 044/96) para aquisição de insumos e materiais necessários à conservação e manutenção (entre outras) da Ponte Hercílio Luz. Fica, portanto, demonstrado que o Estado de Santa Catarina está, por órgãos e figuras públicas de excepcional relevo, disposto a efetuar a restauração do bem; acreditam, entretanto, as autoridades locais, que o tombamento dele, a nível nacional, em muito facilitará o mecenato, o que permitirá a realização da obra, que tem a seu favor a opinião generalizada dos catarinenses. Em face do exposto, peço vênias a V. Excias. para – modificando meu parecer anterior, em face das informações e fatos novos ocorridos desde a elaboração do mesmo – propor-lhes o tombamento da Ponte Hercílio Luz, como parte do esforço conjunto para salvá-la, bem como a aprovação dos limites fixados para a área do seu entorno nos moldes da proposta constante deste processo. Creio que a documentação anexa salvaguardará qualquer responsabilidade deste Conselho, para o caso da não efetivação da restauração. Eis o meu parecer. Max Justo Guedes, Relator." O Conselheiro Carvalhosa lembrou que, em reunião anterior, o Conselho Consultivo, apesar de reconhecer motivações para o tombamento – valores arquitetônico e histórico, além da estima popular –, deliberou recusá-lo diante do risco iminente de desaparecimento daquele bem, não só pelo abandono das autoridades que deveriam preservá-lo, como pelo perecimento intrínseco dos materiais utilizados na sua construção, técnica responsável pelo sucumbimento de pontes semelhantes em outros países. Opinou que, se existe vontade política de entidades internacionais e dos governos federal, estadual e municipal, o processo poderia ser reaberto, ficando o tombamento da ponte condicionado ao convencimento técnico de que ela iria resistir e seria passível de utilização, considerando improvável a existência de condições para a efetivação da medida na próxima reunião do Conselho. Desaconselhou a realização de um tombamento emblemático para a conquista de verbas, qualificando como mais eficaz o fato da recusa da proposta em razão do perecimento iminente do bem e de condicioná-la

ao seu restauro e utilização. O Dr. Norberto Ungaretti pediu a palavra para informar que o Governo do Estado de Santa Catarina contratou a empresa americana Stymer, por setecentos mil dólares, para a elaboração de um estudo, já executado e pago, no qual está assegurada a possibilidade de plena utilização da ponte e prevista a absorção de 20% do tráfego entre as suas cabeceiras insular e continental, comprometendo-se a enviar ao IPHAN cópia desses documentos. O Conselheiro Angelo Oswaldo declarou reaberto o processo a fim de possibilitar a inclusão dos citados documentos, para fundamentar uma posição definitiva do Conselho. Passou em seguida a palavra ao arquiteto Cyro Lyra para tratar do Processo nº 01500.000205/96-04 – **Parque do Flamengo, Rio de Janeiro, RJ – proposta de implantação de quiosques**. Após enfatizar o caráter preventivo do tombamento daquela área, solicitado pelo Governador Carlos Lacerda com o objetivo de proteger a obra que ultrapassou o caráter viário para tornar-se um patrimônio paisagístico e arquitetônico, referiu-se à importância atribuída por Rodrigo Melo Franco de Andrade ao pedido de tombamento, manifestada no encaminhamento do processo, e ao parecer do Conselheiro Relator, Paulo Santos, do qual citou o seguinte trecho: ".... Os pavilhões erguidos e por erguer no Aterro, já representam, a meu ver, o máximo que a área comporta e podem justificar-se menos pela finalidade prática do que em razão de conferirem escala urbanística ao conjunto, mas mesmo esta será sacrificada se não houver contenção na distribuição dos valores que a determinaram.".... Informou que a 6ª CR/IPHAN, alertada pelo Vereador Maurício Azêdo sobre projeto de construções no Parque do Flamengo, encaminhou ofício ao Prefeito Municipal lembrando que qualquer intervenção naquela área ficaria condicionada à aprovação prévia do IPHAN. Inicialmente, a 6ª CR recebeu projeto enviado pela Associação de Moradores do Bairro sugerindo construções diversas – quiosques, praça de alimentação e uma série de equipamentos –, proposta que não mereceu a aprovação do IPHAN. Em seguida, a Prefeitura do Rio de Janeiro apresentou um projeto de melhor qualidade que, entretanto, previa a edificação de quiosques ao longo da pista que margeia a praia, a serem implantados em pequenos promontórios avançando sobre a areia cerca de seis metros. Acrescentou que, na análise desse projeto, a primeira preocupação foi verificar a sua admissibilidade e a sua necessidade. A pesquisa realizada mostrou que o projeto inicial de Reidy previa seis pequenas construções ao longo da pista, com dupla finalidade: vestuário para banhistas e venda de bebidas. A necessidade ficou evidente, pois a utilização intensa do parque nas vinte e quatro horas do dia provocou o surgimento de quiosques irregulares. Concluiu-se então pela possibilidade da autorização de equipamentos compatíveis com a qualidade da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo tombados, com marca própria, sem qualquer semelhança com os existentes nas praias de Ipanema e Copacabana, e de acordo com o estudo realizado por Reidy. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, havendo o Conselheiro Modesto Carvalhosa recomendado a clara definição do número e

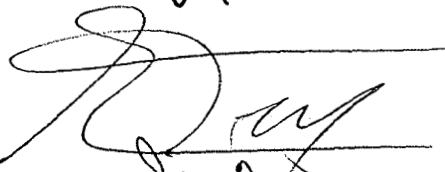
localização das instalações, e reiterado a necessidade da aprovação prévia do IPHAN como garantia de sua qualidade arquitetônica. A Conselheira Janira Costa cumprimentou o arquiteto Cyro Lyra pela habilidade demonstrada na solução do problema que, além de estético, é também político e social. Em seguida, o Conselheiro Angelo Oswaldo colocou em votação os processos relativos a empréstimos de obras de arte a instituições internacionais, todos aprovados por unanimidade. O Conselheiro Silva Telles pediu a palavra para tratar de um tema apresentado anteriormente ao Conselho Consultivo e que não figurava na pauta daquela reunião – **Crítérios e Normas para Construção em Tiradentes**, adotados pelo IPHAN em caráter experimental. Posteriormente, ficou evidente a necessidade de ajustes e correções sugeridos pelo Departamento de Proteção e pela Sub-Regional 13ª CR/IPHAN, com o apoio da Prefeitura local. Acrescentou que, após a análise da matéria pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, o texto da portaria será encaminhado ao seu Presidente. O Conselheiro Angelo Oswaldo comunicou aos Conselheiros que, endossando o parecer negativo da área técnica da casa, o Presidente determinou o arquivamento dos seguintes processos: 1) Processo nº 947-T-76 – proposta de tombamento do **Forte Arraial das Tesouras**, em Mozarlândia, GO; 2) Processo nº 1.079-T-83 – proposta de tombamento da **Quinta das Magnólias**, em Teresópolis, RJ; 3) Processo nº 1.333-T-94 – proposta de tombamento do **Mirante da Avenida Sete de Setembro**, em Salvador, BA. O Conselheiro Modesto Carvalhosa levantou a seguinte questão de ordem: o Conselho não poderia aprovar o arquivamento de processos que desconhece. O Conselheiro Angelo Oswaldo, em nome do Presidente Glauco Campello, esclareceu que o arquivamento de processos com parecer negativo emitido pela área técnica do IPHAN é uma prerrogativa do Presidente prevista na Portaria nº 11/86, que ele mesmo assinara na qualidade de Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Esclarecendo ser a sua comunicação um ato de deferência para com os Conselheiros, acrescentou que a Instituição recebe de inúmeras instâncias, inclusive de cidadãos, propostas de tombamento de bens desprovidos de qualquer qualidade que justifique a medida solicitada. Assim, o Art. 13, parágrafo único da citada portaria, foi elaborado com a finalidade de trazer ao Conselho apenas os pedidos de tombamento considerados passíveis de aprovação, já que é um órgão de última instância. Em seguida, congratulando-se com o arquiteto Glauco Campello, Presidente do IPHAN, e com o Ministro da Cultura, Francisco Weffort, informou a recente visita do Dr. Jorge Helena, representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento, ao Governador Eduardo Azeredo, em Belo Horizonte, e a ele, na qualidade de Prefeito de Ouro Preto, quando foi comunicada a aprovação de uma linha de financiamento para obras de infra-estrutura em cidades históricas dotadas de um conjunto urbano importante. Estes centros receberão um total de cem milhões de dólares – 50 milhões doados pelo BID e os outros 50 alocados no IPHAN pelo Governo Federal. Classificou essa contribuição como uma vitória do Presidente Glauco Campello e do

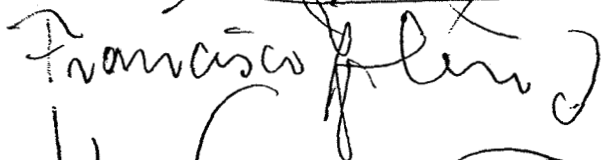
Ministro Francisco Weffort e ainda um reconhecimento do trabalho desta Instituição. Em seguida, leu as seguintes palavras escritas pelo Presidente: "Agradeço ao Conselheiro Angelo Oswaldo a paciência e o extraordinário equilíbrio com que dirigiu esta reunião em meu nome; agradeço a todos os Conselheiros que compareceram à reunião de hoje o erudito trabalho apresentado e a compreensão com a situação inusitada da presença de um presidente afônico. Foi uma reunião densa e profícua. Muito obrigado a todos." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e os demais membros do Conselho.


Glauco Campello


Anna Maria Serpa Barroso

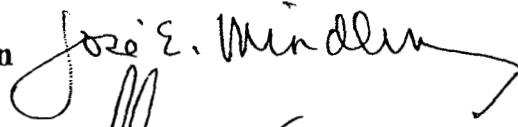
Angelo Oswaldo de Araújo Santos 

Augusto Carlos da Silva Telles 

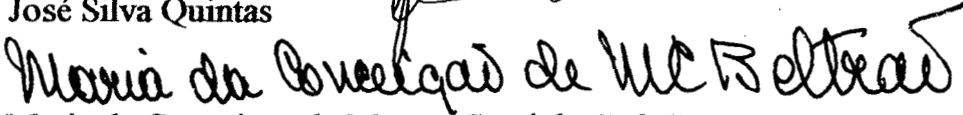
Francisco Iglésias 

Italo Campofiorito 

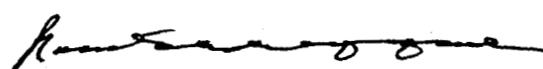
Janira Martins Costa 

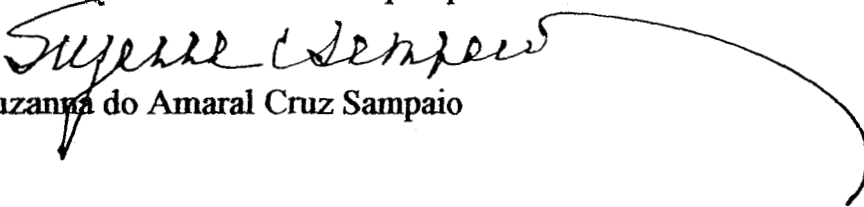
José Ephim Mindlin 

José Silva Quintas 


Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão


Modesto Souza Barros Carvalhosa


Roberto Cavalcanti de Albuquerque


Suzanna do Amaral Cruz Sampaio